

Para as pessoas que tiveram o seu trabalho interrompido (fundo emergencial de valor baixo)

As letras em vermelho indicam as medidas cujos requisitos foram abrandados em relação às medidas convencionais.

Será oferecido um empréstimo de valor baixo em caso de dificuldade de se manter no dia a dia, de forma emergencial e temporária.

■ Pessoas elegíveis

Famílias que, sofrendo o impacto do novo coronavírus, tiveram sua renda reduzida devido à interrupção do trabalho ou outro motivo, e necessitam de empréstimo para se manter no dia a dia, de forma emergencial e temporária

* Ampliação de medidas, que antes eram restritas a famílias de baixa renda.

* Poderá receber o empréstimo se tiver a renda reduzida devido ao impacto do novo coronavírus, mesmo que o trabalho não tenha sido interrompido.

■ Teto do empréstimo

• Em casos especiais, como suspensão das aulas dos filhos, autônomos e outros, o teto é de 200 mil ienes

• Nos demais casos, o teto é de 100 mil ienes

* Ampliação de medidas, pois antes o teto era de 100 mil ienes.

■ Período de carência

1 ano, no máximo

* Ampliação de medidas, pois antes o período era de 2 meses, no máximo.

■ Prazo de pagamento

2 anos, no máximo

* Ampliação de medidas, pois antes o prazo era de 12 meses, no máximo.

■ Juros do empréstimo/fiador

Sem juros/fiador desnecessário

■ Local de Solicitação

Conselho de Bem Estar Social dos municípios e distritos

Para as pessoas que perderam seu emprego (fundo de apoio geral) *

* Fundo de apoio à subsistência, no âmbito do fundo de apoio geral

Oferecemos empréstimo de fundo de subsistência necessário até a reconstrução da vida.

■ Pessoas elegíveis

Famílias com dificuldades de se manter no dia a dia, com dificuldades financeiras por motivo de redução da renda, desemprego, etc., devido ao impacto do novo coronavírus.

* Ampliação de medidas, que antes eram restritas a famílias de baixa renda.

* Poderá receber o empréstimo se tiver a renda reduzida devido ao impacto do novo coronavírus, mesmo que não esteja desempregado(a).

■ Teto do empréstimo

• (2 pessoas ou mais) teto de 200 mil ienes por mês

• (solteiro) teto de 150 mil ienes por mês

Período de empréstimo: em regra 3 meses, no máximo

■ Período de carência

1 ano, no máximo

* Ampliação de medidas, pois antes o período era de 6 meses, no máximo.

■ Prazo de pagamento

10 anos, no máximo

■ Juros do empréstimo/fiador

Sem juros/fiador desnecessário

* Abrandamento das medidas, pois antes os juros eram de 1,5% em caso de não ter fiador, e sem juros em caso de ter fiador.

■ Local de Solicitação

Conselho de Bem Estar Social dos municípios e distritos

Obs.: Em regra o requisito é receber apoio contínuo por meio do programa de consulta e apoio para a independência e outros.

Outra novidade nesta medida especial é que as famílias isentas do pagamento do imposto residencial poderão ser isentas do pagamento deste empréstimo, se a sua renda continuar baixa no momento da devolução.